



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0380/2022

EMENTA: “ *que estabelece o horário de expediente no serviço público municipal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e contém outras providências...* ”

O prefeito de Mar de Espanha, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nos artigos 56 e 57, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o futebol é uma paixão nacional e que a copa do mundo ocorre de quatro em quatro anos;

CONSIDERANDO que no período da copa o povo brasileiro se une para torcer junto, vibrar junto, sorrir junto, festejar junto e também sofrer junto;

CONSIDERANDO que durante a copa o país vive uma plena harmonia, período em que as diferenças políticas, ideológicas, religiosas, sociais são deixadas de lado por uma razão maior;

CONSIDERANDO a exponencial diminuição da demanda por serviços públicos nos períodos de jogos da seleção brasileira em copas passadas, resolve editar o seguinte

DECRETA:

Artigo 1. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA-2022 o expediente nas repartições públicas poderão ser o seguinte:

I- Quando a partida ocorrer às 16h, o funcionamento será de 8h às 13h.

FRANCISCO
DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO
7277063600



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Nos dias em que os jogos forem disputados às 12h ou 13h, não haverá expediente.

Artigo 2. As horas não trabalhadas em decorrência do exercício do novo expediente de que trata o art 1 serão objeto de compensação no período de 1 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023.

Artigo 3. Os serviços públicos essenciais funcionarão normalmente, ainda que em regime de escala, tais como: saúde, segurança, coleta de lixo, serviço de esgoto e limpeza urbana.

Artigo 4. As secretarias municipais deverão organizar seus serviços e atendimentos ao público, conforme estabelecido no presente decreto.

Artigo 5. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

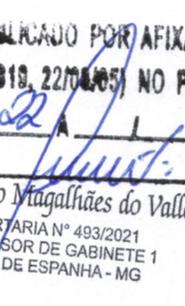
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mar de Espanha, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2022.11.22 17:44:26
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado.
Prefeito de Mar de Espanha.

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/04/05) NO PERÍODO
DE 22/11/22 A 11/11/22
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG